

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO	21.FEV.1980	TARDE	
A TRIBUNA			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS			

O sector público na mira da estratégia de confronto

Texto de
João Amaral

O pedido de autorização legislativa n.º 288/I, através do qual o Governo do dr. Sá Carneiro pretende alterar a lei n.º 46/77, exige da parte das forças populares e democráticas a maior atenção e, naturalmente, resposta adequada. Através do uso da autorização legislativa, que obedientemente a maioria parlamentar lhe dará, o Governo visa, por **decreto-lei**, elaborado no segredo dos gabinetes, dar uma machadada de morte no sector público e entregar à devassa e ao domínio dos grandes grupos capitalistas sectores da economia que lhes estão vedados e que são determinantes para o controlo económico (e político) da vida e da sociedade portuguesas. Como alvo preferencial, estão precisamente os instrumentos de poder mais significativos: os bancos e as companhias de seguros.

A Assembleia da República aprecia neste momento e somente o pedido de **prioridade e urgência** que lhe foi requerido pelo Governo para essa autorização legislativa. A intensidade que já atingiu este debate (de natureza meramente processual) mostra que as forças democráticas se empenham firmemente em trazer ao conhecimento da opinião pública as reais intenções do Governo e da AD.

O objectivo do dr. Sá Carneiro é evidente: utilizando a autorização legislativa em vez de apresentar uma proposta de lei sobre a matéria, o Governo pretende retirar à Assembleia da República a possibilidade de discutir aprofundadamente e à vista do povo português uma matéria decisiva para a caracterização da sua política de submissão aos interesses do capital — e uma matéria que, ainda por cima, é da esfera de competência reservada da Assembleia.

O Governo combina-se assim com a maioria parlamentar para expropriar a Assembleia da República das suas competências fundamentais (ao mesmo tempo que a inunda com pedidos de sujeição a ratificação de decretos-leis do Governo de **Maria de Lourdes Pintasilgo**). O Governo, feito com a maioria parlamentar que o apoia, tenta silenciar a oposição e retirar-lhe os meios normais (e regimentais) de intervenção.

Mas os objectivos do dr. Sá Carneiro frustrar-se-ão. Ainda a proclamação vai no adro e já a opinião pública se agita e se interroga: que futuro para o sector público?

UMA PEÇA DO «PUZZLE»

Não cabe nos apertados limites destas notas fazer um balanço do que tem sido a estratégia da direita no que toca às nacionalizações e ao sector público da economia. Mas será já importante pôr em evidência alguns dos traços que tal estratégia assumiu neste curto mês de

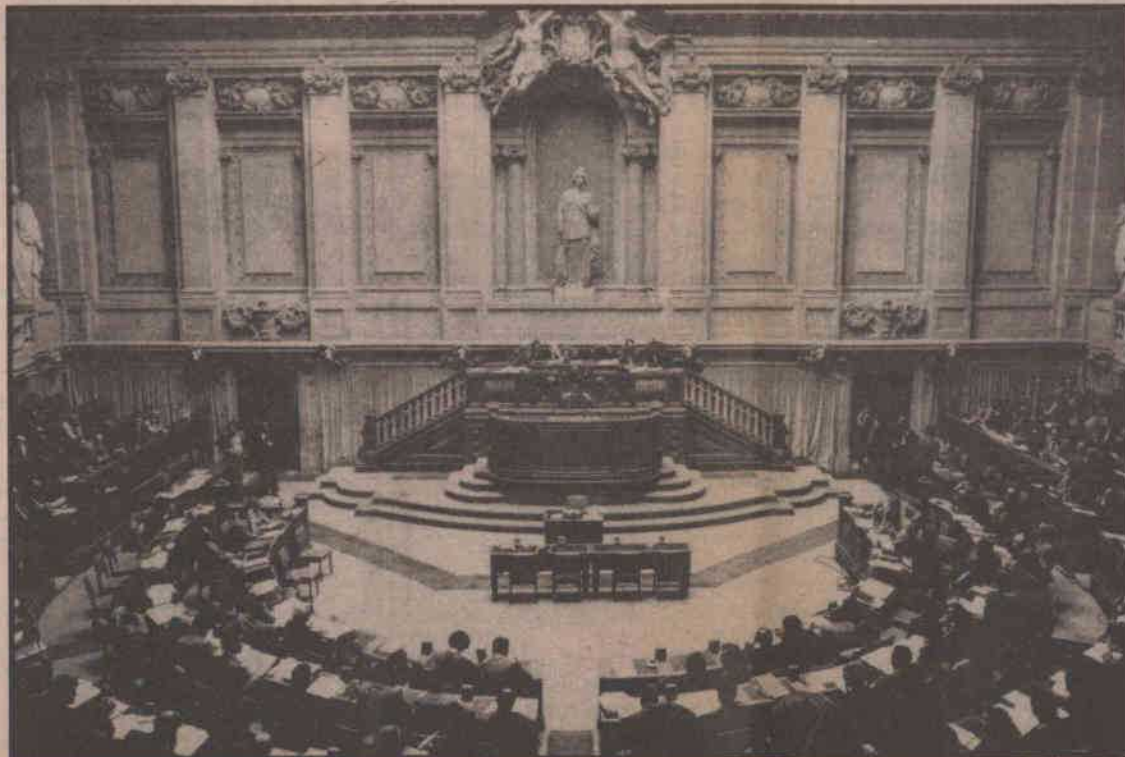
vida do Governo do dr. Sá Carneiro.

Além da autorização legislativa 288/I, o Governo tomou na Assembleia outra iniciativa legislativa que visa directamente o sector público. Através da proposta de lei n.º 286/I, o Governo propõe-se, num único artigo e duma penada, revogar a lei n.º 77/79, de 4 de Dezembro, que tem por objecto a defesa do património das empresas nacionalizadas e das participações do Estado. A explicação, adiantada na nota justificativa, é clara: trata-se de possibilitar «a mobilização das indemnizações através da tomada de participações do sector público». Com a cínica alegação de que a «situação deficitária das finanças públicas» e a «pressão inflacionista» não permitem o pagamento das indemnizações em dinheiro, o Governo prepara os instrumentos legais para as pagar por «meios alternativos», ou seja, para entregar empresas actualmente pertencentes ao sector público aos seus antigos senhores... a título de indemnização!

Estas duas iniciativas não passam, ainda assim, de peças de um «puzzle» mais vasto, onde se desenha claramente o objectivo de colocar o sector público sob o domínio do grande capital.

O semanário «O Tempo», um dos múltiplos porta-vozes das intenções do Governo e da AD, publicava no passado dia 14, em título de 1.ª página, que a banca nacionalizada ia passar a ser «gerida por empresários». Depois de «informar» que cerca de 80% dos actuais gestores iam ser substituídos, adiantava que «um banco é estruturalmente uma empresa e esta tem de ter à sua frente um administrador, **no caso em apreço um banqueiro**».

Notícias como esta não se podem desligar de outras iniciativas, como a alteração do regime legal dos gestores das empresas públicas, designadamente na parte em que (inconstitucionalmente) se passa a permitir a exoneração dos gestores



O Governo pretende retirar à Assembleia da República a possibilidade de discutir aprofundadamente e à vista do povo português uma matéria decisiva para a caracterização da sua política de submissão aos interesses do capital — e uma matéria que, ainda por cima, é da esfera de competência reservada da Assembleia.

Fundação Cuidar o Futuro



Os bancos — um alvo preferencial do Governo, no seu intuito de entregar à devassa e ao domínio dos grandes grupos capitalistas sectores da economia que lhes estão vedados e que são determinantes para o controlo económico (e político) da vida e da sociedade portuguesas.

públicos por simples conveniência de serviço.

Ao mesmo tempo que procura abrir os sectores vedados da economia, em particular a banca e os seguros, ao grande capital e ao mesmo tempo que anuncia a devolução de empresas nacionalizadas e de participações do Estado, o Governo prepara-se para entregar a parte sobrança do sector público à gestão directa dos «homens-de-mão» do grande capital, nacional e estrangeiro.

Também o pacote de quinze medidas de política económica e financeira (bem como as doze medidas de contra-reforma administrativa) têm como parte significativa o objectivo de estrangular o sector público da economia. As especiais restrições salariais, as ameaças de despedimento e o condicionamento na admissão de trabalhadores, os limites e imposições orçamentais e financeiros, a caça às bruxas já iniciada nas empresas públicas de comunicação social, estas

e outras medidas são (juntamente com uma persistente e continuada campanha de desinformação em torno da importância, eficácia e rentabilidade do sector) linhas da frente de ataque que agora o Governo refina e explicita com a proposta de lei n.º 288/I.

Mas está o Governo seguro de conseguir os seus objectivos?

A ESTRATÉGIA DO CONFRONTO INSTITUCIONAL

O Governo sabe que o decreto que pretende produzir ao abrigo da autorização legislativa n.º 288/I é materialmente inconstitucional.

A lei 46/77 é, ela mesma, uma peça da contra-revolução legislativa aprovada pelos partidos da direita e pelo PS na Primavera/Verão de 1977, durante a vigência do I Governo. O PSD votou-a favoravelmente e o CDS só se absteve por achar que os

mecanismos de destruição do sector público criados com a «lei da entrega» eram ainda assim insuficientes.

É precisamente esta perspectiva, sempre apoiada pelo grande capital nacional e estrangeiro, que vem agora a dar o tom às intervenções do dr. Sá Carneiro e ao Programa do Governo. É essa perspectiva, de acelerar e aprofundar o ataque ao sector público, que faz vencimento dentro da coligação governamental e que explicita o sentido e alcance da autorização legislativa requerida.

As medidas contra o sector público que através de simples decreto-lei o Governo pretende aprovar no segredo dos gabinetes não passam por isso a ser mais conformes à Constituição: continuarão a violá-la frontalmente, designadamente o art.º 83.º, n.º 1, da lei fundamental, onde se consagra que «todas as nacionalizações efectuadas depois do 25 de Abril de 1974 são conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras».

O Governo procura o confronto directo com os órgãos de soberania que têm por missão constitucional garantir o cumprimento da Constituição.

Mas esse confronto, como a prática política do Governo vem demonstrando, é hoje intensamente desejado pelas forças da direita.

Tentando furtar-se ao debate público na Assembleia da República, tentando dessa forma evitar a condenação firme do movimento popular e a sua luta activa em defesa das nacionalizações, o Governo pretende ao mesmo tempo abrir uma nova frente na sua estratégia de confronto institucional.

UMA DERROTA INEVITÁVEL

As propostas de lei n.ºs 286/I e 288/Isão peças de uma nova e global «contrarevolução legislativa» que visa, no seu conjunto e entre outros objectivos, restaurar o poder económico e político do grande capital. Mas o povo português conhece bem o significado do domínio político do grande capital.

Conhecem-no os pequenos comerciantes, industriais e agricultores, que durante o fascismo sofreram duramente com as condições que lhes eram impostas pelos grandes senhores dos grupos monopolistas que controlavam o mercado de matérias-primas e produtos básicos, o grande comércio grossista e o mercado financeiro.

Conhecem-no melhor do que ninguém a classe operária e todos os trabalhadores, para quem o domínio do grande capital é sinónimo de sobre-exploração e liquidação das liberdades.

Nas medidas que o Governo já tomou, o povo português encontrou bem caracterizada a sua natureza de classe: o serviço do grande capital. Ai estão os aumentos dos produtos essenciais, como o pão, os óleos, o azeite, as massas, etc. Ai estão as ameaças de despedimentos, designadamente entre os trabalhadores da função pública; a violenta ofensiva contra a Reforma Agrária; as medidas contra a cultura (como o encerramento do S. Luís), etc.

Mas assim como fizeram na luta contra o bloqueamento da contratação colectiva, os trabalhadores e todos os democratas e patriotas que estão com a legalidade democrática e com a lei fundamental saberão derrotar os propósitos reacçãoários e os métodos golpistas do Governo, saberão defender as conquistas de Abril, saberão remover os perigos que pendem sobre a democracia portuguesa.